

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
PERÍODO: 17 A 19 DE AGOSTO DE 2011

No dia 17 de agosto de 2011, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, compareceu à 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande o Secretário da Corregedoria, **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Roberto Moura Martins**, para realizar correição ordinária referente ao período de **31 de julho de 2010 a 17 de agosto de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz Titular **Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva**, pelo Juiz Substituto **Paulo Nunes de Oliveira**, pelo Diretor de Secretaria **Francisco de Assis Queiroz** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Francisco Carlos Firmino de Sousa** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de julho de 2010 a 31 de julho de 2011**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 11 (onze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Alessandra Duarte Pinto de Sousa	Requisitada
Anete Chagas Brunet	Técnico Judiciário
Caio Roberto Mendes Ferreira	Técnico Judiciário
Carlos José dos Santos	Técnico Judiciário
Ellen White Alves Oliveira	Técnico Judiciário
Fernanda Farias Wanderley	Técnico Judiciário
Francisco de Assis Queiroz	Técnico Judiciário
Lúcia de Fátima Campos	Técnico Judiciário
Marcelo Cavalcante Arruda	Técnico Judiciário
Normando Primo Bitu	Técnico Judiciário
Rachel Gaudêncio de Brito Wanderley	Analista Judiciário
Valdete Evaristo de Melo	Estagiária
Beethoven Bezerra Fonseca	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 33 (trinta e três) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, este último com pouquíssima frequência; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, a Vara utiliza, com algumas exceções, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; **e)** lançamento, no período correicionado, de 215 (duzentas e quinze) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver;

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1159	1127	507	32,35%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	782	244	363	78,69%	60,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				1159	1243	sim



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2010, um percentual de 32,35% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35%

definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 78,69% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande cumpriu a meta, já que somado ao resíduo de 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos vindos de 2009, autuou 1159 (mil cento e cinquenta e nove) feitos, totalizando 1418 (mil quatrocentos e dezoito) processos. Solucionou 1243 (mil duzentos e quarenta e três) feitos, finalizando o exercício de 2010 com estoque de 165 (cento sessenta e cinco) processos pendentes de julgamento.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Magistrado Titular Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, no período correicionado, realizou 766 (setecentas e sessenta e seis) audiências, num total de 65 (sessenta e cinco) pautas, conciliando 247 (duzentos e quarenta e sete) feitos. Foram julgados no período 286 (duzentos e oitenta e seis) processos, todos dentro do prazo legal. Foram, ainda, exarados 3264 (três mil duzentos e sessenta e quatro) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 46% de conciliação de entes privados.

Em relação ao Magistrado Paulo Nunes de Oliveira, que, no período correicionado, realizou 1260 (mil duzentas e sessenta) audiências, num total de 101 (cento e uma) pautas, conciliando 285 (duzentos e oitenta e cinco) feitos. Foram julgados no período 405 (quatrocentos e cinco) processos, dos quais 357 (trezentos e cinquenta e sete) no prazo legal e 48 (quarenta e oito) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 3735 (três mil setecentos e trinta e cinco) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 41% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	16	16	0,00%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	18	29	61,11%
Prazo médio para prolação de sentença	5	5	0,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	23	19	-17,39%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	64	82	28,13%
Prazo médio para prolação de sentença	6	7	16,67%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, foi constatado que houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência de prosseguimento, que aumentou de 18 (dezoito) para 29 (vinte e nove) dias; quanto aos prazos médios para a realização da audiência inicial e para a prolação de sentença, foi verificado que não houve alteração em relação ao período anterior, permanecendo de 16 (dezesseis) e de 05 (cinco) dias, respectivamente. **b) quanto ao rito ordinário**, houve diminuição no prazo médio para a realização da audiência inicial, que passou de 23 (vinte e três) para 19 (dezenove), e aumento nos prazos médios para a realização da audiência de prosseguimento, que passou de 64 (sessenta e quatro) para 82 (oitenta e dois) dias, e para a prolação de sentença, que subiu de 06 (seis) para 07 (sete) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios para audiência de prosseguimento se deu em razão do alto número de processos que necessitaram de prova pericial.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	1484	1251
Remanescentes de período anterior	171	222

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos com sentença anulada	0	7
Total de processos	1655	1480
Julgados	1433	1287
Pendentes	222	193

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1251 (mil duzentas e cinquenta e uma) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 222 (duzentas e vinte e duas), e a 07 (sete) feitos com sentença anulada, totalizaram 1480 (mil quatrocentos e oitenta) processos, sendo solucionados 1287 (mil duzentos e oitenta e sete), restando 193 (cento e noventa e três) feitos pendentes na fase instrutória, todos no prazo legal.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	4	24	24	4
Exceção de incompetência	0	10	8	2
Embargos declaratórios	20	104	88	36
Impugnação à sentença de liquidação	16	19	17	18
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	9	45	39	15
Exceção de pré-executividade	2	1	1	2

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos 24 (vinte e quatro), remanescentes do período anterior 04 (quatro), julgados 24 (vinte e quatro), restando 04 (quatro) pendentes de julgamento; **b)** exceção de incompetência: recebidas 10 (dez), julgadas 08 (oito), restando 02 (duas) pendentes de julgamento; **c)** embargos declaratórios: recebidos 104 (cento e quatro), remanescentes do período anterior 20 (vinte), julgados 88 (oitenta e oito), restando 36

(trinta e seis) pendentes de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 19 (dezenove), remanescentes do período anterior 16 (dezesseis), julgadas 17 (dezessete), restando 18 (dezoito) pendentes de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 45 (quarenta e cinco), remanescentes do período anterior 09 (nove), julgados 39 (trinta e nove), restando 15 (quinze) pendentes de julgamento; **f)** exceção de pré-executividade: recebida 01 (uma), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgada 01 (uma), restando 02 (duas) pendentes de julgamento. Oportuno registrar que os incidentes que restaram pendentes no término do período correicionado estavam dentro do prazo legal para julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	0	1
Execuções iniciadas no período	379	557
Execuções residuais de período anterior	1132	1258
Processos desarquivados para continuação da execução	302	237
Processo recebido de outro órgão	1	0
Execuções encerradas no período	284	975
Processos remetidos ao arquivo provisório	272	178
Processos pendentes de execução	1258	900

No período correicionado, ocorreu registro de 01 (uma) execução de títulos extrajudiciais, havendo 557 (quinhentas e cinquenta e sete) execuções iniciadas e 237 (duzentos e trinta e sete) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 1258 (mil duzentos e cinquenta e oito), totalizaram 2053 (dois mil e cinquenta e três) feitos. Foram encerradas 975 (novecentas e setenta e cinco) execuções e 178 (cento e setenta e oito) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 900 (novecentos) feitos pendentes de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	1655	1480
Conciliados - Rito sumaríssimo	369	354
Conciliados - Rito ordinário	192	182
Percentual de conciliação alcançado	33,90%	36,22%
Processos conciliados na fase de execução		35

Nesse período, foram conciliados 354 (trezentos e cinquenta e quatro) processos de procedimento sumaríssimo e 182 (cento e oitenta e dois) de procedimento ordinário, totalizando 536 (quinhentos e trinta e seis), que corresponde a 36,22% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 35 (trinta e cinco) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda à quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	68	105	77	111	1	362
Inaugural				1		1
Instruções	21	54	44	82		201
Razões Finais	40	122	81	130		373
Julgamentos	82	52	58	58	230	480
Conciliações	10	66	14	39	3	132
TOTAL						1549

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	1.934.462,77
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	2.017.347,64
Valores arrecadados a título de IRPF	140.084,05
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	608.170,39
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	81.039,54
TOTAL	4.781.104,39

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.934.462,77 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) em decorrência de acordo, e R\$ 2.017.347,64 (dois milhões, dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 3.951.810,41 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos). Recolheu R\$ 140.084,05 (cento e quarenta mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos) a título de IRPF, R\$ 608.170,39 (seiscentos e oito mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 81.039,54 (oitenta e um mil, trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	782
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	681
RENAJUD	567
INFOJUD	35

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Senhor Juiz Titular que:** **a)** canalize esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **b)** antes do arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisa(s) relativa(s) ao(s) Sistema(s) BACENJUD/RENAJUD/INFOJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **c)** determine uma revisão nos processos que aguardam expedição da Certidão de Crédito Judicial, a fim de verificar se foram exauridos os meios de coerção à disposição do juízo, bem como se os mesmos permaneceram em arquivo provisório por 01 (um) ano, a teor do que determinam os artigos 3º, inciso I, e 14 da Resolução Administrativa nº 11/2010 deste Regional; **d)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **3) aos servidores da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande que:** **a)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrar, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”; **b)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram.

DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, no uso de suas atribuições, determina que a Vara proceda: **1)** no prazo de 60 (sessenta) dias pesquisa no Sistema INFOJUD em processos que se encontram paralisados aguardando apenas esse procedimento, a exemplo dos Processos correicionados 1192/2010, 1261/2009, 967/2009, 915/2008, 868/2008, 848/2008 e 494/2008 e nos Processos em arquivo provisório 1015/2008, 660/2008 e 828/2009, uma vez que está sendo solucionado por definitivo o problema técnico de acesso ao referido Sistema registrado neste Fórum; **2)** no prazo de 20 (vinte) dias: **a)** ao registro dos depósitos recursais nos Processos 536/2010, 567/2011, 526/2011, 914/2010, 650/2010, 329/2011, 951/2010, 318/2011 e 764/2010; **b)** o lançamento dos pagamentos realizados nos Processos 244/2008, 076/2008, 379/2010, 564/2011, 696/2008, 913/2010, 662/2010, 892/2010, 983/2010 e 442/2009; **c)** à expedição de ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento da determinação acima .

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem cumprindo seu papel institucional dentro dos padrões de normalidade, havendo, inclusive, melhora nos resultados alcançados na execução desta Vara no atual período, em comparação aos números aferidos na correição passada. Na correição anterior a 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande registrou que foram iniciadas 379 (trezentas e setenta e nove) execuções, encerrando o período com 1258 (mil duzentas e cinquenta e oito) execuções pendentes, enquanto no atual período mesmo iniciando um número maior de execuções, 557 (quinhentas e cinquenta e sete), encerrou o período com um número bem inferior de execuções pendentes, 900 (novecentas). Estes números refletem, além de uma melhora na performance da execução, um maior cuidado nos lançamentos dos eventos no SUAP, que, certamente, repercutirá de forma positiva na taxa de congestionamento do ano de 2011. Registra, ainda, com pesar, a ausência do servidor Rômulo Honório de Melo, que, com seu esforço e dedicação, contribuiu significativamente para os resultados alcançados por esta Vara.

Registra, ainda, o reconhecimento pelo esforço de todo o corpo de servidores, do Juiz Titular e do Juiz Substituto, empreendido para o atingimento dos objetivos verificados nesta Correição. Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz do Trabalho Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, ao Juiz Substituto Paulo Nunes de Oliveira, ao Diretor de Secretaria Francisco de Assis Queiroz, aos Servidores Alessandra Duarte Pinto de Sousa, Anete Chagas Brunet, Caio Roberto Mendes Ferreira, Carlos José dos Santos, Ellen White Alves Oliveira, Fernanda Farias Wanderley, Lúcia de Fátima Campos, Marcelo Cavalcante Arruda, Normando Primo Bitu e Rachel Gaudencio de Brito Wanderley, aos estagiários Valdete Evaristo de Melo e Beethoven Bezerra Fonseca e à funcionária da Prestadora de Serviços Tress Sheila de Lima Gonçalves, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 19 de agosto do ano de dois mil e onze.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA
Juiz Titular

PAULO NUNES DE OLIVEIRA
Juiz Substituto

FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ
Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria